PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1533 | 18/11/2025

Sumário

Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 7
Diversos 8
Extratos 9
Portarias 10
FIPAC 10
Extratos 11

ATA DA 7ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA DE 2025

Ata da 7ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia 06 (seis) de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), tendo sido iniciada pontualmente às quinze horas (15H), conforme previsto, no Espaço de Cidadania, localizado à Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. A assembleia foi realizada de forma híbrida, não havendo solicitações externas de ingresso além dos conselheiros. Estavam presentes: Sr. Bruno Ivanissevich Costa – Conselheiro representante da Câmara de Vereadores; Sr.ª Carla Parrana – Conselheira representante da Secretaria de Educação; Sr. Carlos Henrique Távora de Andrade – Conselheiro representante da Secretaria de Administração; Dr. Eduardo Lourenço Rangel – Vice-Presidente e Conselheiro representante da SMDSTRDH; Sr Elço Vieira dos Santos – Conselheiro representante da APAE; Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA/Arraial do Cabo; Sr.ª Nataly da Rocha Queiroz – Conselheira representante da Secretaria de Saúde; Dr. Felipe Caetano de Oliveira – Conselheiro Titular representante da PROGEM; Dr.ª Melissa Monteiro da Silva – Presidente do Conselho representante da OAB 20ª Subseção RJ; Sr. Felipe Martins – Convidado e Superintendente da Juventude; Sr. Rodrigo Martins – Convidado e Chefe de Políticas Públicas para Juventude. Após verificação de quórum, a Presidente do CMDDCA, Dr.ª Melissa Monteiro da Silva, iniciou a Assembleia com uma Homenagem ao ex-Conselheiro Carlúcio, representante dos Escoteiros de Arraial do Cabo. Sua atuação trouxe impacto para a comunidade, defendendo os direitos e promovendo o desenvolvimento de crianças e adolescentes com comprometimento e amor. Pontuou que, como chefe dos Escoteiros, inspirou jovens com valores de cidadania, responsabilidade e respeito, contribuindo para formar cidadãos conscientes. Lembrou que sua dedicação ao conselho e aos Escoteiros deixou um legado de compromisso com o bem-estar e a proteção da infância e adolescência. Solicitou que se registrasse em ata a homenagem, em nome de todo o conselho, para que sua memória inspire outros a seguir em frente com o mesmo engajamento e amor pelo próximo. Ultrapassado o momento de homenagem, foi realizada a leitura da ATA da 6ª assembleia ordinária, disponibilizada previamente no grupo, apreciada e aprovada por unanimidade pelo Conselho. Ato seguinte, antes de iniciar a Pauta, foi apresentado o novo Conselheiro Titular representando a Procuradoria do Município, o Dr. Felipe Caetano de Oliveira, que recebeu as boas vindas. Assim, iniciou-se os trabalhos do dia com a Pauta prevista, sendo o primeiro ponto: **1. Visita à delegacia:** A Presidente informou que esteve na Delegacia de Arraial do Cabo a fim de obter maiores informações a respeito do fluxo de atendimento de adolescentes que praticam atos infracionais. Foi informado que os adolescentes em conflito com a lei, ao chegar no local, ficam durante um tempo num cômodo de cimento, sem ventilação e sem luz, com um buraco no chão para realização de necessidades fisiológicas, o qual é chamado vulgarmente de “chiqueirinho”. O mesmo local serve para adultos apreendidos. No entanto, em casos de apreensão de uma pessoa adulta, os/as adolescentes são direcionados(as) para outro espaço. Informou que a preferência desse local de apreensão é para adultos, sendo apenas utilizado em caso de estar vazio. Informa-se ainda que, sabe-se, por terceiros, que este espaço não possui energia ou luz. Mas informou que ficam pouquíssimo tempo, que o CT é imediatamente acionado e que após, caso não seja situação de assinar termo de responsabilidade, são direcionados para o DEGASE no Rio de Janeiro. Consignou-se que o contato direto com a delegacia se dá através do e-mail 132dparraial@gmail.com, e, com isso, a Presidência propôs oficiar o DEGASE para solicitar informações de onde os adolescentes são direcionados e como ocorre o tratamento, contato com familiares e compreender melhor o fluxo o que foi aprovado por unanimidade; **2. Processo do abrigo:** A Presidente iniciou a pauta explanando sobre a visita feita anteriormente ao imóvel na qual compareceram a Presidente e a Secretária executiva, não obstante o convite tenha se estendido a todos. A visita foi proposta pela SMDSTRDH diante da possibilidade de aquisição, através de possível desapropriação, e instituição da sede do abrigo municipal para crianças e adolescentes no nosso município. Assim, a Presidente Melissa explanou que no local há capacidade, diante da estrutura já existente, de acolhimento institucional de até doze infantes, considerando os seis quartos existentes no local de acordo com as orientações técnicas de acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes estabelecidas. Somado a isto, foi pontuada a necessidade de realização de obras do espaço em decorrência da observância de a construção estar inacabada em vários cômodos, e em todo o segundo piso, além da presença de algumas infiltrações pontuais, e, juntamente a isso, adaptar o imovel de acordo com as orientações técnicas especificadas pelo CONANDA, bem como de acordo com norma de acessibilidade para pessoas com deficiência. Foi citada a possibilidade de expansão para acolhimento de maior quantitativo de crianças/adolescentes. Foi mensurado ainda a questão da documentação pendente do imovel, e do fato de não haver água encanada nem cisterna de água e de ser a piscina uma problemática a ser decidida. Porém existe espaço para construção de futura lavanderia e quintal para atividades, como horta, por exemplo. Há necessidade de reformas para ampliação da casa central, que não se adequa ao modelo de casa esperado, sendo completamente apertada e sem ventilação, fato sanável mediante obras de adequação. Concluindo, o imóvel parece adequado, desde que haja possibilidade de execução do serviço diante das certidões ambientais e municipais, pequenas adequações estruturais e provimento de água encanada, sendo atualmente provido por água de poço. Foi informado por fim que foi enviado ofício para a Secretaria de Meio Ambiente para verificação das certidões ambientais, uma vez que os únicos documentos do imóvel são uma planta simples, compra e venda simples e IPTU desatualizado. O Conselheiro Dr. Eduardo Rangel citou que visitou também o local do imóvel extraoficialmente e pronunciou considerar relevante a aquisição do imovel para execução do acolhimento temporário de crianças e adolescentes na modalidade de abrigo municipal por entender que o espaço é amplo e com muitas possibilidades de bem acolher. A Conselheira Sra. Carla Parrana acrescentou à fala que se posiciona a favor da resolução da questão brevemente, haja vista que também teve acesso às fotos do local e tenha considerado o imovel com condições aparentemente boas para realização de adaptações, pontuando ainda a consideração da demanda de abrigo de caráter urgente há um considerável tempo. Além disso, a

Conselheira mencionou que o espaço apresentado pode, para além de simplesmente acolher, propiciar diversas ações de fortalecimento dos adolescentes e crianças, que estão passando por uma situação já complexa psicologicamente. Os(as) Conselheiros(as) discutiram a questão, e diante da relevância do tema, e a urgência de solução de uma problemática que atravessa décadas em nosso município, a Presidenta Dra. Melissa explicou que advoga na cidade de Arraial do Cabo há mais de 10 (dez) anos e que há 8 (oito) anos diretamente trabalhou com o poder público, inclusive diretamente com a Assistência Social, de forma que acompanha, pelo menos desde o ano de 2017 a situação que até hoje permanece idêntica. Assim, Dr.ª Melissa Monteiro pontua e acredita na fala do Conselho de Direitos da existência de um abrigo municipal em Arraial do Cabo ser um sonho de todos/as Conselheiros/as, e que hoje estamos, pela primeira vez, mais perto que nunca de tornar esse sonho uma realidade. Foi pontuado que em princípio o Conselho de Direitos não é o órgão responsável pela construção ou aquisição de Abrigos Municipais, e que na verdade o Conselho é hoje legalmente impedido de tal intenção direta. Isso porque a verba do fundo é direcionada para ações, serviços e projetos que possam atender crianças e adolescentes em um município tão somente de forma pontual ou temporária, e nunca permanente. Porém, que existe uma resolução do CONANDA que autorizaria tal movimento para obras e construções permanente,s desde que cumpridos todos os requisitos, e para fins específicos que precisa ficar gravado no termo. Ademais, a Presidenta Dr.ª Melissa Monteiro informou que, em consulta feita ao auditor do Tribunal de Contas na última capacitação realizada, foi sabido que a lei municipal precisaria ser alterada para instituição do abrigo, pois hoje existe uma expressa vedação. Logo, embora esteja sendo requerido ao Conselho sua posição para abertura de processo de desapropriação, assim como a vinculação imediata do fundo para a aquisição do imóvel, - inclusive, menciona a Presidente, abrindo um parênteses, que, diante do que se vislumbrou em audiência pública, supostamente, pois não tivemos acesso ao documento integral, apenas à sua apresentação resumida e geral, já constaria como fonte para a aquisição do abrigo na minuta do PPA -, apenas o Colegiado poderia votar nesse sentido, o que ainda não ocorreu, e dentro dos limites legais, que hoje infelizmente nos amarra. Sobre esse ponto é importante constar que tal votação é ainda conflituosa com os princípios da administração pública, havendo risco de futura responsabilização por ilegalidade. Em princípio porque o Conselho Municipal não é o órgão competente para votar e decidir sobre a abertura de um processo de desapropriação, podendo sim analisar o imóvel indicado pela secretaria, como está fazendo, e manifestar adequação ou inadequação ao fim que se pretende destinar, manifestando ainda, com base no interesse público e urgência, além da necessária proteção da Criança e do Adolescente seu compromisso com o apoio ao que for possível no sentido de fazer o abrigo acontecer. Em segundo ponto, que a Lei Municipal que regulamenta o Fundo Municipal da Criança e Adolescente veda expressamente o uso dos recursos do fundo para compra ou construção de imóveis. Neste sentido, expõe que, apesar da possibilidade de reformulação futura da lei municipal para essa adequação, é imperativo que haja aparato legal antes da vinculação ou destinação da verba, vez que não se pode prever o gasto que hoje ainda se mostra ilegal. Isso para salvaguardar inclusive os Conselheiros e o próprio município, que por meio de seus representantes no Conselho, não seria indicada a aprovação de destinação a qual a própria lei do município proíbe. Dito tudo isso, o Conselheiro Dr. Felipe Caetano sugeriu a realização de indicação de desapropriação do imovel condicionada à atualização da lei municipal. A Dra. Melissa reiterou mais uma vez, por necessidade de frisar, e requereu constar em ata que esteve presente na audiência pública sobre a construção do PPA da cidade, quando notou que não há recursos suficientes para construção do abrigo previsto no orçamento atual da prefeitura, o que é triste perante o que se vê, o que denota desatenção ao art. 4 da lei 8069/90, que prevê a prioridade orçamentária como uma ordem quando se tratar de crianças e adolescentes, o que não ficou claro na divisão de recursos apresentada de forma que espera-se que o documento final preveja um valor adequado à execução da pauta absolutamente prioritária. Em continuidade ao debate realizado sobre os prós, contras e considerações levantadas, foi votado e aprovado por unanimidade a posição do Conselho de que este Colegiado tem interesse na utilização do espaço indicado para a finalidade de Abrigo Municipal de crianças e adolescentes, mas, pontuando que há necessidade de análise estrutural e de viabilidade técnica, além de necessária alteração da lei municipal, que hoje é um entrave para qualquer vinculação orçamentária nesse sentido. Dito isso, foi decidido unanimemente a expedição de ofício para a secretaria de obras a fim de que apresente, como da primeira vez, novo projeto arquitetônico com base no imóvel e nas construções que lá existem que siga os parâmetros técnicos de Abrigamento institucional, e planilha orçamentária para as obras, além de estimativa de prazos. Foi aprovado ainda a elaboração de um ofício para Procuradoria do Município e para o Tribunal de Contas a fim de esclarecer se a indenização a terceiro por meio de um processo de desapropriação direta seria entendido como a "aquisição" constante da letra da normativa fim de respaldar este conselho pela possível futura destinação e os gestores contra sanções administrativas, cíveis e penais. **3. Processo de escolha:** Apenas como informativo, foi comunicado à Plenária a desistência do Candidato Felipe. Seguindo para a eleição apenas as demais 08 (oito) candidatas. **4. Nova sede conselho Tutelar:** A Presidente informou que foi realizada visita à nova sede do CT, situada à Rua Ezer Teixeira de Melo, nº 16, Praia dos Anjos. Foi relatado que: a sede está em local estratégico, bem próxima à praça do cova, local de fácil acesso e visualização, que possui espaço amplo e que recebeu mobiliário novo além de equipamentos de computador; e que a sala dos Conselheiros é o dobro do tamanho da anterior, possuindo ainda sala para reuniões e que agora a sala da psicóloga é muito mais adequada ao fim que se destina, informando ainda que a Psicóloga foi substituída recentemente. A partir do bom diálogo com o CT, foi possível já articular futuras ações no espaço para trabalho com adolescentes a fim de desmistificar a figura punitiva do CT. Diante do assunto, foi aprovada a inversão de pauta para tratar do ponto **14. Ofícios à comissão de ética sobre a situação do CT:** Imediatamente foi informado pela Presidente que o afastamento do Dr. José Israel de L. Pereira deixou vaga a cadeira da Presidência da Comissão de Ética, motivo pelo qual o convite foi estendido ao seu sucessor, Dr. Felipe Caetano de Oliveira, que aceitou o encargo com a aprovação de todos. A presidente então explanou de forma não direta sobre os fatos, dada a necessária confidencialidade dos processos que tramitam na comissão de ética, e pontuou que o CT e o CMDDCA são órgãos autônomos que trabalham em conjunto em diversos níveis, porém que o CMDDCA não exista para cuidar do CT. Pontuou que é uma espécie de freios e contrapesos, onde o CMDDCA possui atribuições que normatizam enquanto o CT possui atribuições que executam, de forma que juntos e em conjunto precisam trabalhar o fluxo dos serviços inerentes ao Sistema de Garantias. Dessa forma, informou que a decisão da Comissão de Ética ainda não foi remetida para a Plenária nem para a Presidente, e que a Comissão é composta por membros que não compõem em maioria o Pleno, de forma que não seria possível adiantar a decisão sob pena de ferir o devido processo. Porém, que a denúncia trazida ao Conselho não apontava conduta irregular de um Conselheiro ou Conselheiros em específico e sim contra a estrutura do órgão. Nesse sentido foi aprovado por unanimidade oficiar a resposta à SMDSTRDH comunicando que aguardaremos a resolução da questão em assembleia extraordinária. **5. Livros doados:** Dr.ª Melissa Monteiro informou sobre a doação dos livros do senado referente aos direitos de crianças e adolescentes. Neste instante, o Sr. Felipe Martins, Superintendente da Juventude, mencionou que houve a ativação de três grêmios estudantis recentemente, e

sugeriu a doação de kits para esses grêmios. A Sr.ª Carla Parrana indicou o desejo de obter um kit exemplar dos livros doados para o NAE o que será decidido e votado na próxima Assembleia. **6. Expulsão compulsória de alunos:** A Presidenta do CMDDCA informou que teve ciência de ocorridos constantes de expulsão compulsória de adolescentes de unidades escolares municipais. A Conselheira Sr.ª Carla Parrana relatou que o município encontra dificuldades por parte de alguns servidores no cumprimento da execução de algumas diretrizes pedagógicas, ocasionando a transferência compulsória de alguns/as alunas/os. E, ainda sobre o debate de ações referentes ao âmbito da política de educação, a Dr.ª Melissa Monteiro citou ainda a sabida dificuldade por parte de alguns alunos/as estrangeiros/as de permanência na rede de educação em decorrência do desafio de aprendizagem da língua portuguesa, quando a Sr.ª Carla Parrana informou que a Secretaria Municipal de Educação já está adotando medidas para resolução da questão através de um programa experimental. O CMDDCA decidiu por oficiar para acompanhar a execução do programa a fim de normatizar uma política municipal nesse sentido. **7. Bullying:** a Dra. Melissa Monteiro ressaltou a necessidade de realização de trabalho articulado para enfrentamento de casos de bullying na cidade, tendo a Sr.ª Carla Parrana exposto que o NAE tem estabelecido parceria com o CREAS para ciência e acompanhamento de casos específicos de bullying em unidades escolares. O Sr.º Felipe Martins expressou ser fundamental o CMDDCA ter uma atenção especial para as unidades escolares particulares. Logo, foi decidido que será realizada uma ação conjunta entre o CMDCA e o NAE no mês de setembro e que o CMDCA oficiará as escolas particulares a fim de estreitar laços com estas. **8. Setembro amarelo:** Foi indagado pela Presidenta do CMDDCA sobre possíveis ações pertinentes ao setembro amarelo. A Conselheira Sr.ª Carla Parrana informou que a educação está em processo de organização de ações específicas do mês temático de prevenção ao suicídio, dentre as quais: contação de histórias na sala de leitura em formato de apresentação lúdica para adaptação de linguagem às diferentes faixas etárias abrangentes, e rodas de conversa e palestras sobre o tema em voga em todas as unidades de ensino. Neste ínterim, a Conselheira Sr.ª Nataly da Rocha Queiroz indicou que a Secretaria de Saúde está planejando ações específicas para o Setembro Amarelo, que serão divulgadas em breve aos quais o CMDDCA poderá aderir. Os itens de pauta de **9. Adequação de banheiros** e **10. Processo de fiscalização da APAE** foram adiados para a próxima assembleia, pois os participantes que requereram a inclusão não se fizeram presentes. Posteriormente, sobre o item de **11. Representação do FME e GT Violências**: foi aprovada por unanimidade a indicação de Dra. Melissa Monteiro como Titular em ambos os espaços representativos em questão, e Sr.ª Carla Parrana como Suplente do FME e Dr. Eduardo Lourenço Rangel como Suplente do GT de combate a Violências. **12. A prestação de contas referente aos processos de diárias** item incluído pelo representante da secretaria de desenvolvimento, informou que a secretaria pede que siga os prazos legais. A presidente do CMDDCA justificou que as diárias concedidas aos conselheiros no ano de 2024 e 2025 seguiram todos os prazos exigidos *a priori* pela SMDSTRDH, tendo sido o processo aberto diretamente pela contadora da secretaria, tendo sido justificado a ausência de fornecimento de Diploma do Curso de Capacitação feita com a Escola de Conselhos em momento anterior devido a morosidade da entrega do documento virtual emitido pela UFRJ, não sendo possível forçar a universidade na publicação oficial do título. Contudo, citou-se o fornecimento de declarações de comparecimento e e-mails trocados que respaldassem o pendente fornecimento do diploma sempre que requerido pela secretaria. Ademais, a Presidente Dr.ª Melissa Monteiro argumentou que em um dos eventos custeados o hotel não forneceu nota fiscal a princípio, tendo sido necessário a adoção de algumas medidas para resolução da questão. Porém, a Dr.ª Melissa forneceu todos os documentos necessários para comprovação da dificuldade apresentada, que passou por intervenção do PROCON até que o Hotel emitisse a correta nota. De modo geral, o CMDDCA argumentou que sempre agiu conforme os trâmites legais necessários, e, quando houveram alguns empecilhos de outros envolvidos para sanar toda documentação requerida, justificou os mesmos documentalmente. Mas que sempre busca seguir estritamente o que se encontra na lei, com o auxílio técnico da própria secretaria. Mas registrou-se o alerta a todos os conselheiros que devem se atentar a justificar as falhas que independam se suas ações diretas. **15. Demora dos Atendimentos/ Notícias de Saúde:** Foi citado que o Conselho Tutelar (CT) trouxe recentemente a situação da demora de notificação da violência que vem do Hospital Geral de Arraial do Cabo (HGAC), que tem culminado em morosidade estimada na média de dois meses. A Conselheira Sr.ª Nataly Rocha Queiroz argumentou que, no intervalo de uma vez na semana, o Setor de Vigilância Epidemiológica colhe os SINANs (Sistema de Informações de Agravos de Notificação) para alimentar dados do sistema e gerar estatística, havendo encaminhamentos posteriores a tal ação. Nesse sentido, fica viável a construção de fluxograma específico a respeito do assunto para tornar mais eficaz o recebimento dessas fichas de notificações de casos de violência contra crianças e adolescentes para o CT. **16. Diversos:** Como informes diversos, foi aludida a necessidade de visitação institucional à Sala Lilás no HGAC para verificação de como estão ocorrendo os atendimentos voltados para crianças e adolescentes, quando o Colegiado aprovou por unanimidade a supracitada visita. Ademais, o Conselheiro Sr.º Elço reforçou a relevância de realização urgente de atualização da Lei Municipal nº 1.607/1997 para versar sobre a alteração da composição deste Conselho de Direitos. Foi ressaltada a realização da Assembleia Temática de instauração do CPA no município, em parceria com o CEDCA/RJ, no mês de setembro. Foi proposto pela Presidente do CMDCA a realização de tal assembleia no dia da assembléia ordinária, 03/09, tendo sido aprovada por unanimidade. No que tange a questão da composição da *Câmara Permanente de Comunicação, Articulação e Comunicação*, foi aprovado por unanimidade a inclusão do Conselheiro Sr. Bruno I. Costa. Por fim, foi aprovado por unanimidade a oficialização de todas as Secretarias Municipais solicitando informação de todos os serviços e programas que atendem crianças e adolescentes para mapeamento dos mesmos em território local. Nada mais havendo para se tratar, eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça, Secretária Executiva do CMDDCA, e Dra.ª Melissa Monteiro, Presidente do CMDDCA, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 06 de agosto de 2025.

Sr. Bruno Ivanissevich Costa

Conselheiro representante da Câmara de Vereadores

Sr.ª Carla Parrana

Conselheira representante da Secretaria de Educação

Sr. Carlos Henrique T. de Andrade

Conselheiro representante da Secretaria de Administração

Dr. Eduardo Lourenço Rangel

Vice-Presidente do CMDDCA

Sr Elço Vieira dos Santos

Conselheiro representante da APAE

Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça

Secretária Executiva do CMDDCA

Sr.ª Nataly da R. Queiroz

Conselheira Suplente representante da Secretaria de Saúde

Dr. Felipe Caetano de Oliveira

Conselheiro representante da PROGEM

Dra. Melissa Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA DE 2025

ASSEMBLEIA TEMÁTICA DO CPA

Ata da 8ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia 03 (três) de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), tendo sido iniciada às quatorze horas e quarenta minutos (14h40min), na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, localizado à Av. da Liberdade, s/ nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo – RJ. A assembleia foi realizada de forma híbrida e consistiu numa assembleia temática sobre o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA). Estavam presentes: Sr. Bruno Ivanissevich Costa – Conselheiro representante da Câmara de Vereadores; Sr.ª Carla Parrana – Conselheira representante da Secretaria de Educação; Dr. Felipe Caetano de Oliveira – Conselheiro representante da PROGEM; Sr.ª Iriane de Azeredo Teixeira – Conselheira representante da SMDSTRDH; Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA; Sr.ª Marta V. de Ataíde Pereira – Conselheira representante da Igreja Católica; Sr.ª Nataly da Rocha Queiroz – Conselheira representante da Secretaria de Saúde; Dr.ª Melissa Monteiro da Silva – Presidente do Conselho representante da OAB 20ª Subseção RJ; Sr.ª Aldinéa Moreira dos S. Soares – Convidada e Diretora Geral da SMDSTRDH; Sr. Felipe Martins – Convidado e Superintendente da Juventude; Sr.ª Juliana da Silva Oliveira – Convidada e Assessora de Análise e Projetos Sociais da SMDSTRDH. Após verificação de quórum, a Presidente do CMDDCA, Dr.ª Melissa Monteiro da Silva, **iniciou a assembleia** explicando a importância da Pauta Única concernente na apresentação do espaço adequado para ouvir crianças e adolescentes para a construção de políticas públicas eficazes, agradeceu a presença de alunos(as) da rede de ensino local do ensino médio e fundamental e da presença dos(as) seguintes convidados: Sr.ª Ana Paula da Silva Rodrigues – Conselheira Cedca RJ – Coordenadora da Comissão Permanente do CPA Cedca RJ; Sr.ª Kenia Oliveira - CMDCA / CPA Niterói; Lucca do Nascimento Pinheiro Rocha - adolescente CPA Cedca RJ; e Bernardo Vaz Lanes - adolescente CPA Niterói. A presidente deu a palavra à representante do CPA RJ, a Conselheira de Direitos Estadual, Sr.ª Ana Paula da S. Rodrigues, que indagou se algum adolescente presente já tinha ouvido falar no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e no CMDDCA. Neste momento, alguns expressaram já ter ouvido falar sobre o ECA, mas não tinham conhecimento do que significava a sigla CMDDCA. A Sr.ª Ana Paula informou o papel do CMDDCA na formulação e monitoramento de políticas públicas infantojuvenis, e acresceu à fala a menção da vinculação dos Conselhos Municipais de Direitos aos Conselhos Estaduais e Conselho Nacional de Direitos. Foi citado ainda como os serviços de saúde, cultura, educação, e outros, afetam à vida de crianças e adolescentes, e como é necessário pensar conjuntamente sobre ações pertinentes a essas áreas. Ressaltou-se que o CEDCA irá visitar outros municípios do estado do Rio de Janeiro para auxiliar na execução de assembleias temáticas do CPA, haja vista o comprometimento com os direitos preconizados pelo ECA e de estímulo do protagonismo e autonomia de crianças e adolescentes. Assim, foi informado que o CEDCA estará em Mendes, no dia 18/09, por meio de parceria instaurada com o CPA de Volta Redonda, e na cidade de Nova Iguaçú, no dia 25/09, com a parceria do CMDDCA de Itaguaí. A convidada Sr.ª Aldinéa Moreira dos S. Soares afirmou estar muito contente em ver uma plenária tão cheia de estudantes e parabenizou a todos(as). O Sr.º Felipe Martins, coordenador da superintendência da juventude, contou que é fruto da escola pública local e que já integrou grêmio na cidade, e citou ter realizado um trabalho voltado à promoção da voz da juventude local, pois acredita ser fundamental que haja de fato a participação de jovens na formulação das políticas públicas. Em momento subsequente, a Presidenta Dra. Melissa Monteiro desfez a mesa e convidou a adolescente Lara de Mello Sanches para representar o ensino médio e os adolescentes do Grêmio do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar para compor a mesa - Arthur Soares Cardoso, Ricardo Alexandre, Natália Carvalho Duarte, Davi. M. de Azeredo, Ana Luiza da Silva Cruz. Foram convidados também para compor a mesa a Sr.ª Kenia Oliveira - Conselheira do CMDDCA de Niterói, e os adolescentes Lucca do N. P. Rocha e Bernardo V. Lanes - integrantes do CPA do CMDCA de Niterói. Neste ínterim, a Presidente Dr.ª Melissa pontuou a relevância de ouvir os adolescentes do município, considerando que documentos institucionais entregues muitas vezes não transparecem qualquer deficiência ou necessidade de melhoria nos serviços e atendimentos prestados pela esfera municipal, favorecendo assim a real aplicação dos princípios constitucionais e administrativos e, consequentemente, a abertura no caminho da real entrega dos direitos a que fazem jus as crianças e adolescentes. O adolescente Lucca do N. P. Rocha reforçou a importância do protagonismo infantojuvenil, e alegou que, embora a "política" seja interpretada muitas vezes como algo "chato", tudo é político, e por isso, é fundamental ter esse espaço de fala. Ademais, Lucca apontou a prática do "adultocentrismo", considerada uma prática comum de consideração dos adultos como seres superiores às crianças e adolescentes, como desafio, argumentando a necessidade de maior expressão de adolescentes para romper com a prática de poder e controle de adultos sobre as falas. Bernardo V. Lanes disse que para debater pautas referentes aos adolescentes tem que ter adolescentes, e, mesmo que às vezes esses espaços dêem "sono" por parecerem chatos, é imperativo ocupar tais espaços. A Sr.ª Kenia Oliveira comentou ainda que é preciso se ater a comunicação clara e objetiva para fomentar a instituição de espaços que dialogam de maneira inclusiva com adolescentes e que integre a troca com realidades de demais municípios. A Presidente Dra.ª Melissa Monteiro indagou aos adolescentes da mesa sobre a existência de problemas atuais nas escolas, ao que surgiu o tema "bullying nas escolas", quando a estudante Ana Luiza da S. Cruz explicitou alguns casos, bem como racismo religioso, falou que religiões e sexualidades diferentes são coisas normais, e que quem quer ser respeitado precisa praticar o respeito também. A aluna compartilhou vivência de bullying advindo de preconceito religioso, e ressaltou que essas situações deixam marcas para além do tempo vivido, sendo fundamental ter ações de enfrentamento ao bullying. O Presidente do Grêmio estudantil, Arthur Soares Cardoso, compartilhou também algumas situações vividas por conta da aparência do cabelo, e acrescentou que esses tipos de preconceitos parecem um tanto quanto "idiotas" para os outros, mas que agridem fortemente quem vive. Uma das adolescentes relatou a dor de já ter sofrido por comentários de cunho racistas. A estudante Lara de M. Sanches expressou que quando os adolescentes costumam reivindicar algo, são interpretados costumeiramente como "aborrecentes", configurando uma desconsideração das falas, como se as mesmas não importassem, corroborando, assim, para ausência de maior participação nos diferentes espaços societários. O estudante Davi M. de Azeredo enfatizou que é preciso que os adolescentes de fato se expressem, apesar das dificuldades, intensificando a existência da voz coletiva. Diante do exposto, a Presidente Dra.

Melissa Monteiro retomou a apresentação do CPA (Comitê de Participação de Crianças e Adolescentes) como uma comissão permanente do CMDDCA, que propicia a participação efetiva de adolescentes de Arraial do Cabo, com direito a voz e representação nas assembleias mensais, podendo propor pautas e formular pareceres, e demais poderes inerentes ao comitê, afim de trazer o olhar e a voz de quem de direito é o foco deste conselho, devendo ser considerados em suas vivências e opiniões. Ato seguinte colocou em votação da instauração do CPA em Arraial do Cabo, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A Conselheira estadual Sr.ª Ana Paula Rodrigues indicou que o momento presente dessa assembleia consubstancia uma base política forte para garantir espaços de fala, e citou ter observado que os(as) adolescentes presentes utilizaram de um vocabulário e formas de expressão muito coesas e parabenizou a educação municipal de Arraial do Cabo por isso. A Conselheira de Direitos de Arraial, Sr.ª Carla Parrana mencionou estar muito orgulhosa de experienciar uma participação tão ativa de adolescentes, e deu ênfase à existência das equipes técnicas do NAE disponíveis em todas as unidades escolares para escuta e orientação social e psicológica de infantes. Nada mais havendo, a pedido da Presidente, a Adolescente Natália Carvalho encerrou a presente Assembleia, agradecendo a presença de todos e agradecendo, em nome das crianças e adolescentes de Arraial a todos os que estavam envolvidos para a criação desse espaço tão importante para o direito e a voz deles, e eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça, Secretária Executiva do CMDDCA, e Dra.ª Melissa Monteira, Presidente do CMDDCA, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 03 de setembro de 2025.

Sr. Bruno Ivanissevich Costa

Conselheiro representante da Câmara de Vereadores

Sr.ª Carla Parrana

Conselheira representante da Secretaria de Educação

Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça

Secretária Executiva do CMDDCA

Sr.ª Nataly da R. Queiroz

Conselheira Suplente representante da Secretaria de Saúde

Sr.ª Marta V. de Ataíde Pereira

Conselheira representante da Igreja Católica

Dr. Felipe Caetano de Oliveira

Conselheiro representante da PROGEM

Sr.ª Iriane de Azeredo Teixeira

Conselheira representante da SMDSTRDH

Dra. Melissa Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA

Decretos

DECRETO Nº 4.495 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no Decreto nº 4.419, de 23 de julho de 2025, que constituiu o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) destinado à revisão e atualização do Código de Obras do Município de Arraial do Cabo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.419, de 23 de julho de 2025, fixou prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho (GTT) responsável pela revisão e atualização do Código de Obras;

CONSIDERANDO a complexidade técnica da matéria, que envolve estudos de engenharia, arquitetura, urbanismo, meio ambiente, segurança estrutural, acessibilidade e demais áreas correlatas;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo originalmente fixado se mostrou exíguo para a finalização de uma proposta normativa adequada, consistente e alinhada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no art. 5º do Decreto nº 4.419, de 23 de julho de 2025, para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho (GTT) responsável pela revisão e atualização do Código de Obras do Município de Arraial do Cabo.

Art. 2º – O novo prazo começará a contar a partir do término do prazo anterior.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

ERRATA DA PORTARIA SEMECTEL Nº 05, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, Publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de novembro de 2025, Edição: 1.532.

ONDE SE LÊ: PORTARIA SEMECTEL Nº 05, de 17 de novembro de 2025

LEIA-SE: PORTARIA SEMECTEL Nº 06, de 17 de novembro de 2025

PORTARIA SEMECTEL Nº 06, de 17 de novembro de 2025.

Constitui Comissão Técnica de Avaliação do Concurso Interno de Remoção para Servidores Efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6 do Edital SEMECTEL nº 316/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação do Concurso Interno de Remoção para Servidores Efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer:

I – Fabiana de Souto Couto – Matrícula 57505 – Departamento de Recursos Humanos;

II – Monalisa Lopes de Oliveira – Matrícula 63150 – Departamento Pedagógico;

III – Lara da Silva Lopes Ramalho – Matrícula 68709 – Departamento Pedagógico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de novembro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Venho por meio deste designar o servidor **Rafael Ferreira Valvano**, matrícula n° 71088, Assessor I, CPF: ***.135.***-04 e a servidora **Karoline de Melo Siqueira**, matrícula nº 67658, Assessora Especial do Gabinete da Secretária, CPF: ***.247.***-79, para exercerem a função de **Gestor e Fiscal do Edital de Chamamento Público n° 01/2025 Prêmio Cultural Resistências do Cabo**, respectivamente, referente ao Processo Administrativo nº 3548/2025.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Esta publicação tem efeito retroativo, a contar de 21 de agosto de 2025.

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2025.

INGRID SILVEIRA PENDLE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA N° 2.531/2025

RAFAEL FERREIRA VALVANO

ASSESSOR I

MATRÍCULA N° 71088

KAROLINE DE MELO SIQUEIRA

ASSESSORA ESPECIAL

MATRÍCULA N° 67658

Extratos

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025

Processo nº: **165/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1.1. O Fundo Municipal de Saúde, através do seu representante, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, fundamentada no **75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e insumos para realização de análises físico-químicas para o controle de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.3. Contratada: ANDERSON SCARPIM JUSTINO.- CNPJ Nº 16.633.511/0001-80

1.1.4. Valor global: O valor global é de R$ 13.447,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), sendo **o LOTE I:** $ 7.179,00 (sete mil, cento e setenta e nove reais) e **LOTE II:** R$ 6.268,00 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais).

1.1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de DISPENSA de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** na pessoa do Secretário, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação acima.

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Matrícula nº 58.051

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO N° 191/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel s-10) disponibilizando conjuntamente na forma de comodato de tanques e bombas, para atender as necessidades de abastecimento da frota dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o referido contrato pelo prazo de 4 (quatro) meses, com vigência iniciando-se em 06/09/2025 e findando-se em 05/01/2026.

2.2. O presente Termo Aditivo terá vigência limitada até a assinatura do novo contrato decorrente do processo licitatório em curso, ocasião em que será considerado automaticamente rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso prévio, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.3. A CONTRATADA declara ciência de que o presente contrato poderá ser reincidido a qualquer momento, após a conclusão do procedimento licitatório pertinente, sem que disso decorra qualquer direito a indenização adicional, lucros cessantes ou expectativa de continuidade contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. O reajuste referente ao período 2023/2024 e 2024/2025 será de forma acumulativa, abrangendo 02 (dois) anos. Este ajuste se faz necessário para repor as perdas inflacionárias do período.

3.2. O reajuste far-se-á com base no índice IPCA, considerando o período de 10/2023 a 09/2024, sendo o percentual de 4,42%. Totalizando em R$ 2.283.257,44 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3.3. O reajuste far-se-á com base no índice IPCA, considerando o período de 10/2024 a 08/2025, sendo o percentual de 4,67%.Totalizando R$ 2.860.771,09 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e setenta e um reais e nove centavos).

3.4. O valor ser acrescido ao item será de R$ 577.513,65 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) com base na porcentagem de 4,67% baseado no acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.

3.5. O valor global do contrato após o reajuste é de R$ 2.860.771,09 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e setenta e um reais e nove centavos).

Portarias

PORTARIA Nº 3.092/2025

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos referentes ao Grupo de Trabalho Técnico – GTT, destinado a alteração do Código de Obras do Município de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação de servidores com conhecimento técnico compatível com as atribuições do grupo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualizar e consolidar a composição do Grupo de Trabalho Técnico – GTT;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho Técnico – GTT, destinado à alteração do Código de Obras do Município de Arraial do Cabo, composto pelos seguintes membros:

I. Marcos Paulo Victorino Cardoso – Procurador do Município, matrícula nº 58.905;

II. Thallita Melo de Andrade Sternberg – Chefe de Diretoria de Arquitetura, matrícula nº 65.537;

III. Cláudio Farias dos Santos Barbosa – Assessor de Engenharia e Analista de Projetos Particulares, matrícula nº 48.189;

IV. Carlos Vinícius Dias dos Reis – Fiscal de Obras, matrícula nº 32.997;

V. Michele de Almeida Barbosa Andrade da Cunha – Fiscal de Obras, matrícula nº 10.995;

VI. Vanusa Rodrigues da Silva – Fiscal de Obras, matrícula nº 9.166;

VII. Wagner Luiz Andrade da Cunha – Assessor de Arquitetura, matrícula nº 63.144;

VIII. Angélica Roberta Pereira Pinto – Gestora Ambiental, matrícula nº 11.364;

IX. Joel da Silva Dias – Representante da Associação dos Moradores;

X. Rinaldo Gonçalves Fagundes Filho – Arquiteto representante da sociedade civil;

XI. Anderson dos Santos Nunes – Diretor de Recursos Humanos – matrícula nº 67.652;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.
Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.093/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a partir de 17/11/2025, **Amerquides Tisse Faria,** do cargo em comissão de **Assessor de Transporte I,** Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

FIPAC

Extratos

EXTRATO DE DESISTENTE DA 2ª CONVOCAÇÃO DE AGENTE DE APOIO DA FIPAC PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025, EDIÇÃO: 1.342.

EXTRATO DE DESISTENTE DA 2ª CONVOCAÇÃO DE AGENTE DE APOIO DA FIPAC PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025, EDIÇÃO: 1.342.			
EXTRATO DE AUSENTES, DESISTENTE - 2ª CONVOCAÇÃO - AGENTE DE CONTROLE DE ACESSO – GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Status
34ª	202502090015	MAICON ROBERTO DA SILVA	DESISTENTE